DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023 **Ano VI | Edição nº 1160** **Página 1 de 31**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Editais 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Pregão 3
Aviso de Licitação 3
Extrato 4
Homologação / Adjudicação 4

Conselhos Municipais 16
Conselhos Municipais 16
Conselho Municipal de Cultura - COMCULT 16
Conselho Municipal de Turismo 17

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 20
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Edital 20
Outros atos de concurso/processo seletivo 30

IMP - Instituto Municipal de Previdência 31
Atos de Pessoal 31
Exoneração 31

Poder Legislativo 31
Licitações e Contratos 31
Homologação / Adjudicação 31
Contratos 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.431, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da alínea "i" do artigo 5º e do artigo 6º, ambos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e nos termos do artigo 83, inciso VIII da Lei Orgânica.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel constante da Matrícula 19.019, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, de propriedade de H. R. RECHETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., conforme descrito a seguir:

"IMÓVEL, um prédio, assobradado, com garagem no térreo e cinco cômodos no pavimento superior, com a área total de 160,27 metros quadrados situado com frente para a Rua D. Pedro II, nº 11, nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com seu respectivo terreno, identificado com o nº 02, formado por parte de um outro sem qualquer característica especial, medindo 6,60 metros de frente, igual medida nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente com a citada via pública, por um lado com o lote identificado com o nº 01, por outro lado com o lote identificado com nº 03, ambos formados por parte de um outro sem qualquer característica especial, de propriedade de Henriquer Sierro e pelos fundos com Luzia Felix Scoqui e Osmar Boaro, (sucessores de Francisco Correa). Cadastro Municipal nº 3688-9."

Art. 2º Fica declarada a utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel constante da Matrícula 19.020, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, de propriedade de H. R. RECHETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., conforme descrito a seguir:

"IMÓVEL, um prédio, constituído de dois sobrados geminados, contendo cinco cômodos internos cada um, com a área total de 160,60 metros quadrados, situado com frente para a Rua D. Pedro II, nºs. 15 e 19, nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com seu respectivo terreno, identificado com o nº 03, formado por parte de um outro sem qualquer característica especial, medindo 7,80 metros de frente, igual medida nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente com a citada via pública, por um lado com o lote identificado com o nº 02, também formado por parte de um outro sem qualquer característica especial, de propriedade de Henrique Sierro, por outro lado com Vicente Padulo, (sucessor de Julio Tiezzi) e pelos fundos com Luzia Felix Scoqui e Osmar Boaro, (sucessores de Francisco Correa). Cadastro Municipal nº 10.821."

Art. 3º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 18.512, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **TATIANE ROSA ORFEI** para função gratificada de **PREGOEIRO**, em substituição.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I e Art. 37 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **TATIANE ROSA ORFEI** para o exercício da função gratificada de **PREGOEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, em substituição à servidora Roseane Aparecida Siqueira, durante período de gozo de férias, de 23 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Editais

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

(Decreto n° 7.261 de 08 de março de 2023)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº. 008/2023.

A Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, designado pelo Decreto nº. 7.261, de 08 de março de 2023, publicado em diário oficial, que de acordo com o Ofício n° 052/2023 – CECAR, aprovado pela escriturária do Setor de Relações Institucionais e Expediente, Sra. Isabel Cristina Souza Coracari, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos: Ofícios Expedidos – Diversos dos anos de 2000, 2010 e 2011; Ofícios Recebidos do ano de 2011; constantes na listagem n° 007/2023. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso.

São José do Rio Pardo, 23 de agosto de 2023.

Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso

Diva Helena Schiavon
Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior
Gabriel Salles Minussi
Maria Cristina Manenti
Nathália Dias Marcelino
Rafael Ubeda de Almeida Cabral
Renata Cristina Aga Roque

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023: O setor de licitações e contratos desta prefeitura de São José do Rio Pardo/ SP vem por meio deste demonstrar que o valor estimado pela município para a prestação de serviços de publicidade e atividades complementares é de R$ 1.945.495,95 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), este valor é demonstrado conforme planilha que pode ser consultada no site desta prefeitura https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/

.....

Pregão

Pregão Eletrônico nº 0045/2023 - Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos (van, micro-ônibus e ônibus) com motorista, para atender as demandas de transporte da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, identificado no termo de referência em especificações dos serviços, com encerramento dia 06 de setembro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 ás 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/ e https://www.bec.sp.gov.br/ DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24 de AGOSTO de 2023.

.....

Pregão Eletrônico nº 0020/2023 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda das Secretarias Municipais: de Assistência e Inclusão Social, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Segurança e Trânsito, Educação, Esporte e Lazer, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, fica retomada a sessão no dia 29/08/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 ás 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP.

.....

Aviso de Licitação

Inexigibilidade/ Credenciamento nº 97/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, torna público o Credenciamento para **Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo**, para preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação onerosa de bens móveis, imóveis e automóveis inservíveis para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme condições previstas no Edital e com amparo nas normas que regem a matéria, especialmente, Decretos Federais n° 21.981/1932 e 22.427/1933, Instrução Normativa nº 52/2022 do Departamento Regional de Registro Empresarial e Integração – DREI/ME, Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Estadual n° 6.544 de 22 de novembro de 1989, Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e atualizações. As contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pelo Secretario Municipal de Gestão Pública, em 22 de agosto de 2023, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. O credenciamento será iniciado em 23 de agosto de 2023 e sua vigência é de 60 (sessenta) meses após esta publicação. As condições para contratação estão detalhadas no Edital que se encontra à disposição dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

interessados em nosso site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br, ou no setor de licitações das 13 às 17 horas, Praça dos Três Poderes, 01, Centro, qualquer duvida pelo telefone 19 - 3682-7831 (das 13h às 17h).

.....

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0129/2022; CA= **CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**; PR= 0032/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 54.111,26 (cinquenta e quatro mil e cento e onze reais e vinte e seis centavos); DA= 17 de novembro de 2022.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0129/2022; CA= **SUPERMERCADO MORADA DO SOL**; PR= 0032/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 43.498,53 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos); DA= 17 de novembro de 2022.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0128/2022; CA= **AIR LIQUIDE LTDA**; PR= 0045/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros de 0,75 m³ a 01 m³, 03 m³ a 04 m³ e 08 m³ a 10 m³ dotados de válvula reguladora completa com Fluxômetro e locação de concentrador de oxigênio de 5l/min e seus acessórios descartáveis, locação de concentrador de oxigênio com fluxo de 0 de 10m acompanhado de cilindro de Backup de 04 a 10 m ³ com regulador de pressão , Fluxômetro e descartáveis (cateter nasal , copo umidificador)com instalação entrega imediata aos novos pacientes inclusos e suporte técnico quando necessário destinado a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Pronto Socorro Municipal, Unidades de Saúde e pacientes que necessitam de oxigenioterapia, e REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (APARELHOS CPAP E BIPAP) PARA USO DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; P= 12 (doze) meses; V= R$ 2.056.263,00 (dois milhões cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais).; DA= 17 de novembro de 2022.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0128/2022; CA= **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EPP**; PR= 0045/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros de 0,75 m³ a 01 m³, 03 m³ a 04 m³ e 08 m³ a 10 m³ dotados de válvula reguladora completa com Fluxômetro e locação de concentrador de oxigênio de 5l/min e seus acessórios descartáveis, locação de concentrador de oxigênio com fluxo de 0 de 10m acompanhado de cilindro de Backup de 04 a 10 m ³ com regulador de pressão , Fluxômetro e descartáveis (cateter nasal , copo umidificador)com instalação entrega imediata aos novos pacientes inclusos e suporte técnico quando necessário destinado a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Pronto Socorro Municipal, Unidades de Saúde e pacientes que necessitam de oxigenioterapia, e REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (APARELHOS CPAP E BIPAP) PARA USO DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; P= 12 (doze) meses; V= R$ 14.399,55 (catorze mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).; DA= 17 de novembro de 2022.

.....

Homologação / Adjudicação

Inexigibilidade nº 65/2022 – cujo objeto refere-se Contratação de profissional (is) generalista(s) ou especializado(s), pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais, sendo espacialidade de **Generalista,** foi adjudicado: no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada à **Afonso Luis de Filippi Leal,** representado pelo mesmo, e Erica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Inexigibilidade nº 65/2022 – cujo objeto refere-se Contratação de profissional (is) generalista(s) ou especializado(s), pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais, sendo espacialidade de **Reumatologia**, foi adjudicado: no valor unitário de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada à JC Clínica Médica de Neurologia S/S LTDA, representado pela profissional **Raquel Costa e Sousa** e Erica Bertelli Penha, Secretária Municipal de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

Saúde, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

.....

Inexigibilidade nº 67/2022 – cujo objeto refere-se Credenciamento de Contratação de profissional especializado em Neurologia e Psiquiatria, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais, sendo a especialidade: Neurologia foi adjudicado: no valor unitário de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por hora trabalhada à João Carlos Pizani Pinto, e Erica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a Comissão de Licitações designada pela Portaria 18.401 de 03 de Julho de 2023, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO dos objeto do Chamamento Público nº 02/2023– cujo objeto refere-se à Credenciamento deste processo, requereu a abertura de procedimento licitatório para aquisição de hortifrutigranjeiros e polpas de frutas da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Termo de Referência. Segue abaixo tabela contendo os itens e seus respectivos vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALOR ITEM ORGÂNICO (R$)	VALOR ITEM CONVENCIONAL (R$)	FORNECEDOR	QTD POR FORNECEDOR	ORGÂNICO (SIM/NÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	ABÓBORA CABOTIÁ	1.700	R$ 12,00	R$ 3,11	1 PEDRO ALBUQUEQUE ZAN	100,000	SIM	R$ 1.200,00
					2 GABRIEL MARQUES RODELLA	100,000	SIM	R$ 1.200,00
					3 CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	233,000	SIM	R$ 2.796,00
					4 COOPARDENSE	1.267,000	NÃO	R$ 3.940,37
2	ABOBRINHA BRASILEIRA	2.200	R$ 12,00	R$ 5,25	1 PEDRO ALBUQUEQUE ZAN	150,000	SIM	R$ 1.800,00
					2 GABRIEL MARQUES RODELLA	150,000	SIM	R$ 1.800,00
					3 CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	233,000	SIM	R$ 2.796,00
					4 COOPARDENSE	1.667,000	NÃO	R$ 8.751,75
3	BANANA PRATA	12.600	R$ 12,00	R$ 5,38	1 ---	-----	---	R$ -
					2 GABRIEL MARQUES RODELLA	200,000	SIM	R$ 2.400,00
					3 CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	200,000	SIM	R$ 2.400,00
					4 COOPARDENSE	12.200,000	NÃO	R$ 65.636,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

4	ALFACE CRESPA	2.800	R$ 8,00	R$ 2,89	1	PEDRO ALBUQUEQUE ZAN	400,000	SIM	R$ 3.200,00
					2	GABRIEL MARQUES RODELLA	746,500	SIM	R$ 5.972,00
					3	CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	313,000	SIM	R$ 2.504,00
					4	COOPARDENSE	1.340,500	NÃO	R$ 3.874,05
5	BATATA DOCE	2.000	R$ 12,00	R$ 4,86	1	----------	----------	----------	R$ ----------
					2	----------	----------	----------	R$ ----------
					3	----------	----------	----------	R$ ----------
					4	COOPARDENSE	2.000,000	NÃO	R$ 9.720,00
6	BATATA INGLESA	7.000	R$ 6,54	R$ 5,03	1	----------	---------	--------	R$ --------
					2	GABRIEL MARQUES RODELLA	100,000	SIM	R$ 654,00
					3	----------	----------	----------	R$ ----------
					4	COOPARDENSE	6.900,000	NÃO	R$ 34.707,00
7	BERINJELA	1.000	R$ 12,00	R$ 4,79	1	PEDRO ALBUQUERQUE ZANI	134,000	SIM	R$ 1.608,00
					2	GABRIEL MARQUES RODELLA	200,000	SIM	R$ 2.400,00
					3	CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	166,000	SIM	R$ 1.992,00
					4	COOPARDENSE	500,000	NÃO	R$ 2.395,00
8	BETERRABA	1.500	R$ 14,00	R$ 3,51	1	PEDRO ALBUQUERQUE ZANI	250,000	SIM	R$ 3.500,00
					2	GABRIEL MARQUES RODELLA	250,000	SIM	R$ 3.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

					3	CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	166,000	SIM	R$ 2.324,00
					4	COOPARDENSE	834,000	NÃO	R$ 2.927,34
9	BRÓCOLIS	500	R$ 11,05	R$ 8,50	1	----------	----------	----------	R$ ----
					2	----------	----------	----------	R$ ---
					3	----------	----------	----------	R$ --
					4	COOPARDENSE	500,000	NÃO	R$ 4.250,00
10	CEBOLA	6.000	R$ 4,85	R$ 3,73	1	----------	----------	----------	R$ --
					2	----------	----------	----------	R$ --
					3	----------	----------	----------	R$ ---
					4	COOPARDENSE	6.000,000	NÃO	R$ 22.380,00
11	CENOURA	3.800	R$ 14,00	R$ 5,59	1	PEDRO ALBUQUERQUE ZANI	300,000	SIM	R$ 4.200,00
					2	GABRIEL MARQUES RODELLA	350,000	SIM	R$ 4.900,00
					3	CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	200,000	SIM	R$ 2.800,00
					4	COOPARDENSE	2.950,000	NÃO	R$ 16.490,50
12	CHICÓRIA	900	R$ 8,00	R$ 4,83	1	PEDRO ALBUQUERQUE ZANI	400,000	SIM	R$ 3.200,00
					2	GABRIEL MARQUES RODELLA	367,000	SIM	R$ 2.936,00
					3	CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	133,000	SIM	R$ 1.064,00
					4	----------	----------	----------	R$ -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

13	CHUCHU	1.500	R$ 4,33	R$ 3,33	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	1.500,000	NÃO	R$ 4.995,00
14	COUVE FLOR	500	R$ 14,77	R$ 11,36	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	500,000	NÃO	R$ 5.680,00
15	COUVE MANTEIGA	1.200	R$ 12,00	R$ 4,40	1	PEDRO ALBUQUERQUE ZANI	400,000	SIM	R$ 4.800,00
					2	GABRIEL MARQUES RODELLA	100,000	SIM	R$ 1.200,00
					3	CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	100,000	SIM	R$ 1.200,00
					4	COOPARDENSE	600,000	NÃO	R$ 2.640,00
16	ESPINAFRE	300	R$ 12,00	R$ 7,02	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	GABRIEL MARQUES RODELLA	100,000	SIM	R$ 1.200,00
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	200,000	NÃO	R$ 1.404,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

17	LARANJA PÊRA	6.000	R$ 3,42	R$ 2,63	1		----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	6.000,000	NÃO	R$ 15.780,00
18	LIMÃO	1.000	R$ 4,90	R$ 3,77	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	1.000,000	NÃO	R$ 3.770,00
19	MAMÃO FORMOSA	2.000	R$ 20,00	R$ 9,43	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	2.000,000	NÃO	R$ 18.860,00
20	MANDIOCA AMARELA COM CASCA	1.700	R$ 16,00	R$ 4,80	1	PEDRO ALBUQUERQUE ZANI	800,000	SIM	R$ 12.800,00
					2	GABRIEL MARQUES RODELLA	289,875	SIM	R$ 4.638,00
					3	CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	610,125	SIM	R$ 9.762,00
					4	----------	----------	----------	R$ -

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

21	MANGA TOMY	2.000	R$ 16,00	R$ 6,07	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	2.000,000	NÃO	R$ 12.140,00
22	OVOS VERMELHO DE GALINHA	6.000	R$ 12,30	R$ 9,56	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	----------	----------	----------	R$ -
23	PEPINO	1.000	R$ 11,00	R$ 5,06	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	166,000	SIM	R$ 1.826,00
					4	COOPARDENSE	834,000	NÃO	R$ 4.220,04
24	PIMENTÃO VERDE	150	R$ 10,48	R$ 8,06	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	150,000	NÃO	R$ 1.209,00
25	PIMENTÃO VERMELHO	150	R$ 16,37	R$ 12,59	1	----------	----------	----------	R$ -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	150,000	NÃO	R$ 1.888,50
26	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G	5.000	R$ 3,58	R$ 2,75	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	5.000,000	NÃO	R$ 13.750,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G	5.000	R$ 3,58	R$ 2,75	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	5.000,000	NÃO	R$ 13.750,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G	4.000	R$ 3,58	R$ 2,75	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	4.000,000	NÃO	R$ 11.000,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, CONGELADA,	6.000	R$ 3,58	R$ 2,75	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

	EMBALAGEM DE 100G				3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	6.000,000	NÃO	R$ 16.500,00
30	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G	5.000	R$ 3,84	R$ 2,95	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	5.000,000	NÃO	R$ 14.750,00
31	POLPA DE FRUTA SABOR PÊSSEGO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G	2.000	R$ 3,58	R$ 2,75	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	2.000,000	NÃO	R$ 5.500,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR UVA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G	4.000	R$ 4,02	R$ 3,09	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	----------	----------	----------	R$ -
					3	----------	----------	----------	R$ -
					4	COOPARDENSE	4.000,000	NÃO	R$ 12.360,00
33	REPOLHO	1.500	R$ 12,00	R$ 2,42	1	----------	----------	----------	R$ -
					2	GABRIEL MARQUES RODELLA	200,000	SIM	R$ 2.400,00
					3	CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	300,000	SIM	R$ 3.600,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

					4 COOPARDENSE	1.000,000	NÃO	R$ 2.420,00
34	SALSA MAÇO	900	R$ 16,00	R$ 12,47	1 PEDRO ALBUQUERQUE ZANI	230,750	SIM	R$ 3.692,00
					2 GABRIEL MARQUES RODELLA	300,000	SIM	R$ 4.800,00
					3 CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	152,250	SIM	R$ 2.436,00
					4 COOPARDENSE	217,000	NÃO	R$ 2.705,99
35	TANGERINA PONKAN OU MURCOT	7.000	R$ 5,94	R$ 4,57	1 ----------	----------	----------	R$ -
					2 ----------	----------	----------	R$ -
					3 ----------	----------	----------	R$ -
					4 COOPARDENSE	7.000,000	NÃO	R$ 31.990,00
36	TOMATE	3.500	R$ 9,61	R$ 7,39	1 ----------	----------	----------	R$ -
					2 ----------	----------	----------	R$ -
					3 ----------	----------	----------	R$ -
					4 COOPARDENSE	3.500,000	NÃO	R$ 25.865,00
37	VAGEM	800	R$ 25,00	R$ 13,59	1 ----------	----------	----------	R$ -
					2 ----------	----------	----------	R$ -
					3 CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	100,000	SIM	R$ 2.500,00
					4 COOPARDENSE	700,000	NÃO	R$ 9.513,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

VALOR TOTAL POR FORNECEDOR			
1	PEDRO ALBUQUERQUE ZANI	R$ 40.000,00	R$ 120.000,00
2	GABRIEL MARQUES RODELLA	R$ 40.000,00	
3	CAIO CESAR ZITO SIQUEIRA	R$ 40.000,00	
4	COOPARDENSE	R$ 407.762,54	

e eu, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, **HOMOLOGO** os objetos às referidas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMCULT – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2023, segunda -feira, às 19:00 horas, na Biblioteca Municipal, Centro, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: Credenciamento artístico e Avaliação dos eventos: Semana Euclidiana e FeirArte Sanzé no Epidauro.

I – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cadeira vaga
Suplente: Cadeira vaga
b) Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Titular: Rafael Barbosa Possebon
Suplente: Cadeira vaga
c) Secretaria de Turismo e Cultura
Titular: Eduardo Cunha
Suplente: Yura Fechio Apolinario
II – Representantes da Sociedade Civil
a) Órgão ou entidade representativa dos Museus
Titular: Mauro do Nascimento dos Santos
Suplente: Cadeira vaga
b) Dança:
Titular: Beatriz Nogueira
Suplente: Priscila Souza
c) Música:
Titular: Luis Filipe Victório Fontão
Suplente: Gessé de Oliveira Froes
d) Artes Plásticas:
Titular: Fábio Lúcio Cautella
Suplente: Cadeira vaga
e) Artesanato:
Titular: Fernando Serra
Suplente: Luciana Farcic
f) Teatro:
Titular: João Dimas Mansano Zerbini
Suplente: Aparecido Morgante
g) Circo:
Titular: Christiano dos Santos
Suplente: Rafael Varago Cariati
h) Conselho Euclidiano:
Titular: Arioswaldo Rizzo de Andrade
Suplente: Maria Aparecida Granado Rodrigues
i) ONG's, Coletivos, Saraus e Centros Culturais:
Titular: Adenilson João Ferreira
Suplente: Silvana de Oliveira Santos
j) Empresas Culturais:
Titular: Jordan Luis de Oliveira Silvério
Suplente: Rafael Augusto
k) Consumidor de Cultura:
Titular: Maria Emanuele Mello Rigobello
Suplente: Rodrigo Granado Rueda
III – Mesa Diretora
a) Presidente: Jordan Luis de Oliveira Silvério
b) Vice-presidente: Christiano dos Santos
c) 1º Secretária: Maria Emanuele de Mello Rigobello
d) 2º Secretário: Yura Fechio Apolinário

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMCULT de São José do Rio Pardo, localizada na Fábrica de Expressão , situada na Rua Francisco Glicerio, 64 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail secturismocultura@saojosedoriopardo.sp.gov.brou através do telefone (19) 3682 9383

Eduardo Cunha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2023, terça-feira, às 19:00 horas, no auditório da Associação Comercial e Industrial de em São José do Rio Pardo (SP), localizado na Rua 13 de maio, 25, Centro, com a seguinte ordem do dia: 1. Atualização sobre rotas do Ciclo Turismo e Instalação de sinalização indicativa nos percursos e do painel de apresentação das rotas na Área de Lazer; 2. Atualização sobre obras de revitalização da Escadaria da Rua das Rosas; 3. Indicação da Jornalista em São José para apresentação da cidade; 4. Atualização sobre instalação de iluminação em led nas avenidas Brasil, Euclides da Cunha e no Cristo Redentor; 5. Atualização sobre concurso público para contratação de servidores para Museu Rio-pardense e Casa de Cultura Euclides da Cunha; 6. Atualização sobre Calendário de Eventos em 2023; 7. Atualização e sugestões sobre preparativos para eventos de Natal; 8. Deliberação sobre proposta de edição de livro ilustrado sobre história da cidade; 9. Indicações para representantes dos segmentos da iniciativa privada para Marketing Digital, Ecoturismo e Do Copo à Taça; 10. Criação de grupo de trabalho para realização de Famtur em São José do Rio Pardo; 11. Propostas para melhoria de infraestrutura de apoio ao turista no Cristo Redentor; 12. Considerações sobre contratação de profissional Turismólogo em cargo efetivo na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; 13. Considerações sobre atividades na Área de Lazer; 14. Considerações sobre atividades na Ilha São Pedro.

Representantes do Poder Público

1. **Secretaria de Turismo e Cultura**
   Titular: Mauro Buzatto Amaral
   Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
2. **Secretaria do Meio Ambiente**
   Titular: Murilo Nasser Pinheiro
   Suplente: João Bosco Dessimone
3. **Secretaria de Educação**
   Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes
   Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
4. **Casa de Cultura Euclides da Cunha**
   Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
   Suplente: Renata Cristina Aga Roque

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

5. **Secretaria Municipal de Gestão Pública**
   Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
   Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

6. **Meios de Hospedagem;**
   Titular: Marcelo Nogueira Rocha
   Suplente: Iuri David Antônio
7. **Restaurantes e Bares diferenciados;**
   Titular: Luciana Ruy Raddi
   Suplente: Diogo Feliciano da Silva Nascimento
8. **Agências de Viagens;**
   Titular: Luciana Germek
   Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
9. **ONG Amigos da Cidade;**
   Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza
   Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
10. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
    Titular: Raquel Maria Paula e Silva de Souza
    Suplente: Ana Claudia Junqueira Franchi
11. **Sindicato Rural;**
    Titular: Claudiney Minussi
    Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
12. **Associação Comercial e Industrial;**
    Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
    Suplente: Marcio Henrique Barbosa
13. **Clube Rio-pardense de Pesca;**
    Titular: Ivo Cristiano de Lima Pegorin
    Suplente: Paulo Ricardo Polli Fernandes
14. **Imprensa;**
    Titular: Gilmar Sousa Ishikawa
    Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
15. **Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Pardo.**
    Titular: Alfredo da Costa Figo
    Suplente: Aline Flamínio Machite
16. **Associação Feira da Terra**
    Titular: Luís Gabriel Mierro Romão
    Suplente: Hamilton Machite da Costa
17. **Turismo Rural**
    Titular: Tatiane Aparecida Afonso Maguin

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Suplente: Kelly Cristina Domingues Rickes

18. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
    Titular: José Osvaldo Merli
    Suplente: Samuel Callegari Viana
19. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
    Titular: Mauricio Travesso Ferreira
    Suplente: Kairo Cruvinel
20. **Artesanato Rio-pardense**
    Titular: Fernando Serra
    Suplente: Amanda Bine
21. **Ciclo Turismo**
    Titular: Valdir Tavares da Silva
    Suplente: Renato Francelino Martins

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9383.

Eduardo de Souza Cunha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para contratação temporária por tempo determinado, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ao Emprego de: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, **nos termos da Lei nº 4.031/2013 e das disposições contidas neste Edital.**

1. EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO

1.1. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1.1.1. Nº de vaga: 1 (uma) vaga temporária

1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Matemática ou Ciências Exatas - Habilitação em Matemática ou Ciências Biológicas - Habilitação em Matemática ou Ciências da Natureza ou Ciências Naturais e Matemática ou Ciências - Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Física - Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Química - Habilitação em Matemática.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Matemática

1.1.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.1.5. Salário: R$ 21,75 por hora/aula

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão inscrever-se no período de **28 a 31 de agosto de 2023, pela Internet, através do endereço eletrônico** www.fundacaoeducacional.com.br, **até 23h59min59seg -** horário de Brasília;

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público nº 02/2023, da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Não será cobrado taxa de inscrição.

2.6. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.7. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.;

2.8. A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação,congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital.

2.9 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.9.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

2.9.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes ao emprego, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.9.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Caso a Fundação Educacional tiver necessidade de nomear mais de 10 (dez) candidatos no emprego a 11ª (décima primeira) vaga deverá ser destinada a Portador de Deficiência, devidamente inscrito, aprovado e classificado na Classificação Especial;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição;

3.6. O candidato com deficiência deverá:

3.6.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.6.2. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.7. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.6, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **31 de agosto de 2023**, para: Fundação Educacional de São José do Rio Pardo - Edital 02/2023 – Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 - Centro - Cep 13.720-000 – São José do Rio Pardo - SP;

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita por profissional indicado pela Fundação Educacional e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

3.10. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, o horário e o local das provas serão divulgados na imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de aviso e pelo endereço eletrônico www.fundacaoeducacional.com.br Cabe ressaltar que as provas deste edital serão realizadas no período da manhã, para a vaga de emprego.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

avisos e pelo endereço eletrônico www.fundacaoeducacional.com.br;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova terá duração de 02 (duas) horas.

4.5. As provas serão elaboradas com base no disposto nos subitens 1.1.3. e do programa constante no Anexo I, deste Edital;

4.5.1. As provas escritas constarão de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, obter nota mínima igual ou superior a 3,0 (três) pontos para ser aprovado;

4.5.2. Cada questão terá o valor de 0,5 (cinco décimos, ou seja, meio ponto)

4.5.3. A quantidade de questões da prova obedecerá a seguinte proporção:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)							
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos específicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	Noções de Informática	Total de Questões
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	-	20	-	-	-	-	-	30

4.6. O candidato lerá as questões no ***Caderno de Questões*** e marcará suas respostas na Folha de Resposta definitiva, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis,com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.10. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.11. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.11.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.11.2. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões.

4.11.3. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal.

4.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.13. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a ***Folha***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

de Resposta e qualquer material cedido para execução da prova;

4.14. No ato da devolução do ***Caderno de Questões e da Folha de Resposta,*** o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.15. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.16. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.17. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.18. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados pela imprensa oficial local, afixados no quadro de avisos da entidade Fundação Educacional e disponibilizada no endereço eletrônico: www.fundacaoeducacional.com.br .

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para o emprego de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA presente neste edital** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores, para etapa classificatória final:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	7,0 (sete) pontos	No máximo 1 título
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	5,0 (cinco) pontos	No máximo 1 título
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas), ou áreas afins ao emprego	3,0 (três) pontos cada uma	No máximo 2 títulos

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.3.1. Para usufruir a contagem de pontos como título, o candidato que se inscrever ao emprego que **tenha como requisito exigência de pós-graduação** deverá apresentar além da titulação exigida que o habilita outra titulação diferente desta para fins de contagem de pontos como título.

5.3.2. Os títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado serão contados de forma concomitante.

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias simples dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita em envelope lacrado.

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no Anexo III, deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5.1., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova somada a pontuação dos títulos (quando houver), apresentados de forma discriminada;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial (se houver)**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial local, afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo em quadro de avisos, e disponibilizado no site www.fundacaoeducacional.com.br .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para o emprego, relacionado neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. **Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados**;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.2.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão do município, para protocolar recurso na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate;

7.1.3. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. Todos os recursos referentes ao Processo Seletivo Público deverão ser protocolados na Fundação Educacional, na AV. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850, Centro, em São José do Rio Pardo - SP;

7.3. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.4. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.5. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas no regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da Fundação Educacional, à existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a simples classificação do candidato, direito à sua imediata convocação;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa oficial, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votaçãona última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificadode Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidãode

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico indicado pela Fundação Educacional;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

8.3.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme item 1.1.2., deste Edital;

8.3.8. Outros documentos que a Administração da Fundação Educacional julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal, ou seja, no primeiro dia letivo após a nomeação, conforme Horário Escolar;

8.4.3. Não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 8.3., deste Edital.

8.4.4. No caso de atribuição de aula, a Fundação seguirá o previsto no Regimento Escolar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo Público será para contratação à vaga relacionada neste Edital, ou as que surgirem por necessidade de substituição temporária por tempo determinado, que surgirem dentro do limite de vagas estabelecidas no quadro de pessoal da autarquia municipal, durante a sua validade;

9.1.1. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, outras vagas além da relacionada para o mesmo emprego previstos neste edital e, observados o interesse Público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitadas aos quantitativos das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.

9.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;.

9.5. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor-Presidente, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.5.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.5.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.5.3. For surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.11, deste Edital;

9.5.4. Apresentar falha na documentação;

9.5.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados até o Resultado Final serão publicados pela imprensa oficial e afixados no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

9.7. O Processo Seletivo Público terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período;

9.8. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.9. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

dos documentos que lhe forem exigidos;
9.10. O Diretor-Presidente homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo paras recursos;
9.11. Após a Homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Fundação Educacional;
9.12. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;
9.13. O Diretor-Presidente, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;
9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Fundação Educacional, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

São José do Rio Pardo, 21 de agosto de 2023

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

ANEXO I

PROGRAMA

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO

PROFESSOR
MATEMÁTICA

Profissional, devidamente habilitado na forma da Lei, com atuação em sala de aula ou diretamente relacionado com a coordenação; assessorar a Direção de Escola na articulação das ações pedagógicas promovidas pela Instituição; exercer liderança pedagógica aglutinando os professores na busca de um melhor desempenho dos mesmos no espaço da sala de aula; acompanhar junto a sala de aula o desenvolvimento dos conteúdos básicos estabelecidos ao plano de ensino; envolver os profissionais no trabalho em equipe, condição essencial para a melhoria do saber pedagógico em sala de aula, levando ao comprometimento do grupo; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência , zelo e presteza; conhecer e respeitar o Projeto político e pedagógico da escola e as leis educacionais ; participar da elaboração do planejamento e Plano Gestão Escolar; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, tais como: Conselhos de Classe (modulo ou serie), planejamento escolar, reuni5es de pais e convocações pelo superior imediato(Diretor de Escola, Diretor Presidente , Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista ou órgão especifico de área) quando necessárias ; analisar o desenvolvimento, planejar e ministrar aulas coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos níveis de ensino disponíveis na Escola; elaborar e executar programas educacionais entre eles o plano de ensino de seu componente curricular; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo de ensino aprendizagem ; organizar a sua pratica pedag6gica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos ; participar do processo de planejamento, implementação "e avaliação da pratica pedagógica e das oportunidades de capacitação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a pratica pedagógica, através de estudos de textos ; contribuir para a interação e articulação o da escola com a comunidade; acompanhar, orientar ou supervisionar estágios curriculares quando houver necessidade ; registrar através de impresso pr6prio da escola as frequências, ausências, avaliações dos alunos , os conteúdos ministrados e os procedimentos utilizados nas aulas responsabilizando-se pelos registros e entrega de informações nas datas determinadas pela Direção junto a secretar ia; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos , educadores e a com unidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na área de atuação; prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo superior imediato, responsável pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica direção de Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa ; organizar e apoiar as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade ; estabelecer uma parceria com a Direção da escola, que favorecendo a criação de vínculos de respeito e trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de Aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; atuar de maneira integrada e integradora junto a direção à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas , promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas quanta as aulas e supervisão de estagio quando houver , discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações acompanhar o rendimento dos alunos, através de registros por bimestres , criando propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente; estabelecer metas a semanais atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores ; promover um clima escolarfavorável a aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; avaliar as ações pedagógicas que obtiveram sucesso e replanejar as que não atingiram os objetivos; viabilizar espaço físico recursos materiais e pedagógicos necessários para realização dasatividades previstas; colaborar com os professores na busca de material complementar dos m6dulos com objetivo de subsidiar informação teórica dos alunos; incentivar e acompanhar o uso dos recursos pedagógicos e dos procedimentos utilizados ; realizar os procedimentos da elabora9ao do plano de pratica supervisionada (convênios,escalas, fichas de acompanhamento); orientar o professor sobre o preenchimento do Diário de Classe e acompanhar estes registros; acompanhar o desenvolvimento escolar global do aluno (frequência, aproveitamento e terminalidade).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2023
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Curso que Concedeu Direito à Inscrição: _____

Nº de Ordem	**Descrição do Documento -** Doutorado, Mestrado, Especialização, (*Lato Sensu*).	Data de início e término do curso	Para Uso da Fundação Pontuação apurada
		Início: ___/___/___ Término: ___/___/___	
		Início: ___/___/___ Término: ___/___/___	
		Início: ___/___/___ Término: ___/___/___	
		Início: ___/___/___ Término: ___/___/___	
		Início: ___/___/___ Término: ___/___/___	
		Início: ___/___/___ Término: ___/___/___	
		Início: ___/___/___ Término: ___/___/___	
		Início: ___/___/___ Término: ___/___/___	

_____ , ____ de agosto de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

Portaria nº. 031/2023 do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, de 21/08/2023.

Nomeia Comissão do Processo Seletivo.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2023, composta dos seguintes membros:

- Andréa Lima de Oliveira
- Flávia de Pauli Barbosa
- Luis Carlos Caruso

Art. 2º - Esta comissão será dissolvida após a publicação da homologação do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº. 010/2023, 18 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO,** a pedido da Servidora **ELIANE CIRQUEIRA DA SILVA** do Cargo de Contadora, deste Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo /SP.*

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **ELIANE CIRQUEIRA DA SILVA,** no Cargo de Contadora, deste Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo /SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2023.
Fabiano Boaro de Sousa
Diretor Executivo

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

RESULTADO DE PREGÃO - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Edital: 06/2023. **Processo**: 30/2023**. Pregão Presencial:** 06/2023. **Objeto**: contratação de prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação para manutenção das atividades da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, conforme estabelecido no Edital n. 06/2023 e seus anexos. **Fica adjudicado e homologado** em favor da empresa Gisele Baizi Teixeira ME., CNPJ n. 38.425.863/0001-83, o objeto descrito no referido Pregão. São José do Rio Pardo, 16 de agosto de 2023. Pregoeiro: Nelson Crispim Silveira Nesio. Presidente da Câmara Municipal: Lúcia Helena Libânio da Cruz.

.....

Contratos

***Extrato de contrato nº 12/2023* – Contratante:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Gisele Baizi Teixeira ME. **Objeto:** prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação para manutenção das atividades da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, conforme estabelecido no Edital n. 06/2023 e seus anexos. **VALOR:** R$ 26.998,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais), que será pago em 12 parcelas mensais. **VIGÊNCIA:** 21/08/2023 a 21/08/2024. **Eleição de Foro:** Comarca de São José do Rio Pardo.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 96ac-e5b7-f1d1-549b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1160, ano VI, veiculado em 23 de agosto de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/08/2023 às 17:19:07 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/96ac-e5b7-f1d1-549b